



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte

Juízo Local Cível de Loures - Juiz 4

Palácio da Justiça, Rua Professor Afonso Costa

2674-502 Loures

Telef: 219825200/219838430 Fax: 211987049 Mail: loures.judicial@tribunais.org.pt

Processo: 55304/18.6YIPRT	Ação Esp.Cump.Obrig.DL269/98 (limite = Alçada 1ªInstª)	Referência: 138962475
---------------------------	---	-----------------------

ATA DE AUDIÊNCIA FINAL

Juiz de Direito: Dra. Gracinda Rodrigues

Escrivão Auxiliar: Helder Vaz

Data: 23-10-2018

Hora de início: 10:00 horas

Fim: 11:00 horas

*

PRESENTES: O Ilustre Mandatário da autora, “Triu - Técnicas de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A.”, Dr. Gabriel Sobral Dias, as Ilustres Mandatárias da ré, “Manuel da Silva Marques Lda.”, Dra. Ana Isa Couto e Dra. Teresa Tristão (advogada estagiária), a testemunha apresentada pela autora neste ato, Joana André Magalhães Alves, e a testemunha apresentada pela ré, Sebastião da Silva Guilherme.

*

Quando eram 10:00 horas, a Mma. Juiz de Direito declarou aberta a audiência de discussão e julgamento, com a presença dos Ilustres Mandatários das partes.

Tentada a conciliação, a mesma não se mostrou possível de imediato, uma vez que, embora a autora tenha manifestado abertura para um diálogo no sentido de compor o litígio de forma consensual, as partes mantêm suas divergências.

Seguidamente, a Mma. Juiz concedeu a palavra aos Ilustres Causídicos, por forma a conhecer o posicionamento das partes quanto ao litígio, o que estes fizeram, concretizando os aspectos que entendiam ser relevantes para o julgamento da causa.

Ouvidas as partes, a Mma. Juiz fez um breve enquadramento jurídico da matéria em discussão nos autos, sugerindo às Ilustres Mandatárias da ré que contactassem a sua constituinte, fazendo notar que tal iniciativa poderá contribuir para um desfecho da ação que reflita, na medida do possível, a sua pretensão, posto que o que está em causa é a prestação efectiva de um serviço e o respectivo custo, mais do que a questão da vigência do contrato, sugestão que mereceu acolhimento, pelo que se suspendeu momentaneamente a diligência.

*



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte

Juízo Local Cível de Loures - Juiz 4

Palácio da Justiça, Rua Professor Afonso Costa

2674-502 Loures

Telef: 219825200/219838430 Fax: 211987049 Mail: loures.judicial@tribunais.org.pt

Retomada a audiência final, com a presença dos Ilustres Mandatários das partes, por estes foi dito que autora e ré acordam em pôr termo aos presentes autos mediante a seguinte transação:

- 1 - A autora reduz o pedido para o montante de € 500,00 (quinhentos euros);
- 2 - Tal quantia será paga pela requerida por via de transferência bancária para conta da requerente com o IBAN PT50001000000144733000154 até ao dia 26 de outubro de 2018, devendo o comprovativo do pagamento ser enviado para o endereço eletrónico do Ilustre Mandatário da requerente, associado aos autos;
- 3 - As custas em dívida a juízo serão suportadas por autora e ré na proporção de metade, prescindindo-se de custas de parte.

Ato contínuo, pela Meritíssima Juiz de Direito, foi proferida a seguinte:

SENTENÇA

Atenta a legitimidade dos intervenientes e a disponibilidade do objeto, homologo por sentença a transação que antecede, condenando as partes a cumpri-la nos seus precisos termos (artigos 277.º, alínea d), 283.º, n.º2, 284.º e 290.º, n.º4, todos do Código de Processo Civil).

Custas nos termos acordados (artigo 537.º, n.º2, do Código de Processo Civil).

Registe e notifique.

De imediato, foram todos os presentes devidamente notificados da sentença que antecede, dela ficando cientes.

Em seguida, a Meritíssima Juiz de Direito deu por encerrada a presente audiência, quando eram 11:00 horas.

Lavrou-se a presente ata, que, depois de lida e achada conforme pela Mma. Juiz, vai ser devidamente assinada.

A Juiz de Direito,

Dra. Gracinda Rodrigues

(assinatura digital)

O Oficial de Justiça,

Helder Vaz